



República Federativa do Brasil  
**Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição  
de Luziânia, Estado de Goiás.

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº 3.032**, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: Casa 02**, localizada no **CONDOMÍNIO PARQUE DAS CEREJEIRAS**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **Parque Estrela D'Alva IX**, composta de uma varanda, uma sala, uma cozinha, um hall, um banheiro social, um quarto e uma suite, com a área privativa de **60,39 m²**; área comum de divisão não proporcional de **0,00 m²**; área comum de divisão proporcional de **0,00 m²**; coeficiente de proporcionalidade de **0,50**; área total real de **60,39 m²**; área equivalente total de **59,80 m²**; área de terreno de uso exclusivo de **180,00 m²**; área de terreno de uso comum de **0,00 m²** e área de terreno total de **180,00 m²**; confrontando pela frente com a área externa e Rua 269; pelo fundo com a área externa e lote 03; pelo lado direito com a área externa e Casa 01 e pelo lado esquerdo com o lote 06. Edificada no lote **04** da quadra **141**, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua 269, com **12,00 metros**; pelo fundo com o lote 03, com **12,00 metros**; pelo lado direito com o lote 02, com **30,00 metros** e pelo lado esquerdo com o lote 06, com **30,00 metros**. **PROPRIETÁRIO: BERNARDO PEIXOTO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 1.750.480 SSP-DF, constante da CNH nº 959703241, registro nº 00288386405 DETRAN-DF e CPF nº 844.570.821-04, residente e domiciliado no SQS 114, Bloco A, Apartamento 501, Asa Sul, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 196.790 do CRI da 1ª Circunscrição de Luziânia - GO**. Em 14/11/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**R-1=3.032** - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças. NR 341.307.065, firmado em Brasília - DF, em 19/09/2014, entre Bernardo Peixoto Cavalcante, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 02/05/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00288386405 DETRAN-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 844.570.821-04, residente e domiciliado na Rua dos Periquitos, nº 280, Jardim Flamboyant, Atibaia Vista da Montanha, Atibaia - SP, CEP 12.948-392, como vendedor e, **ROBSON BATISTA SOARES**, brasileiro, solteiro, vendedor praticista e caixeiro viajante, nascido em 24/04/1995, portador da Carteira de Identidade nº 3410351 SESP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.839.271-83, residente e domiciliado na Rua Anápolis, Quadra 115, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, CEP 72.850-040, como comprador e devedor fiduciante e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e reavaliado por R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), dos quais: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais) são recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais) financiamento concedido pelo credor e R\$ 1.000,00 (um mil reais) custas com pagamento do valor do ITBI. O contrato rege-se em seu todo pelas alíneas A a E e pelas cláusulas 1ª à 50ª, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo: 2.221. Taxa Judiciária: R\$ 11,00. Emolumentos: Prenotação: R\$ 4,93. Matrícula: R\$ 12,33. Busca: R\$ 8,15. Registro: R\$ 324,94.** Em 14/11/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**R-2=3.032** - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia da dívida no valor de R\$ 78.040,00 (setenta e oito mil e quarenta reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 443,93 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), vencível em 20/10/2014, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). **Protocolo: 2.221. Emolumentos: Registro: R\$ 243,55.** Em 14/11/2014. A Oficial Respondente (a) **MGCAVALCANTE**

**Av-3=3.032** - Em virtude de Instrumento Particular de Rerratificação ao Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por

Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças nº 341.307.065, firmado em Brasília - DF, em 03/02/2015, entre Bernardo Peixoto Cavalcante, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 02/05/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00288386405 DETRAN-DF, inscrito no CPF/MF nº 844.570.821-04, residente e domiciliado na Rua dos Periquitos, 280, Jardim Flamboyant, Atibaia - SP, CEP 12.948-392, como vendedor, e, Robson Batista Soares, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1995, vendedor praticista e caixeiro viajante, portador da Carteira de Identidade nº 3410351 SESP-DF, inscrito no CPF/MF nº 059.839.271-83, residente e domiciliado na Rua Anápolis, Quadra 115, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, CEP 72.850-040, como comprador e devedor fiduciante e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. As partes **retificam** o Instrumento ora aditado para constar que o item "C.12 - período de amortização:" passa a ter a seguinte redação: C.12 - Período de amortização: **20/01/2015 a 20/12/2044**; que o item "C.15 - data de vencimento do primeiro encargo mensal, passar a ter a seguinte redação: C.15 - data de vencimento do primeiro encargo mensal: **20/01/2015** e que a data do vencimento final, no cabeçalho das páginas 2 (dois) e seguintes é **20/12/2044**. Assim sendo, as demais cláusulas, termos e condições não expressamente alterados ficam ratificados e este instrumento fará parte integrante daquele como um todo único e indivisível, expedido em quatro vias, uma das quais fica em Cartório arquivada. **Protocolo: 3.664. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: Prenotação: R\$ 5,27. Busca: R\$ 8,71. Averbação: R\$ 20,17. Em 09/02/2015. A Oficial Respondente (a) MGCAVALCANTE**

**Av-4=3.032** - De acordo com o procedimento de Notificação iniciado por requerimentos firmados em Belo Horizonte - MG, em 21/03/2017 e 15/05/2018, protocolados em 25/04/2017 e 19/07/2018 e requerimento de consolidação da propriedade, firmado em São Paulo - SP, em 18/10/2018, protocolado em 27/11/2018, pelo credor fiduciário Banco do Brasil S.A., nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997 e demais documentos apresentados, foi realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, em face do devedor fiduciante, Robson Batista Soares, brasileiro, solteiro, vendedor praticista e caixeiro viajante, nascido em 24/04/1995, portador da Carteira de Identidade nº 3410351 SESP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.839.271-83, residente e domiciliado na Rua Anápolis, Quadra 115, Jardim do Ingá, Luziânia - GO, CEP 72.850-040, sem que houvesse purgação da mora, ficando portanto **consolidada** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e reavaliado pela Prefeitura Municipal de Luziânia, para fins de cobrança de tributos (ITBI), por R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade, ou seja, o credor fiduciário adquirente **somente poderá alienar o imóvel, promovendo os leilões públicos, decorrentes do Artigo 27 do mesmo diploma legal. Protocolo: 27.156. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Emolumentos: Prenotação: R\$ 6,00. Busca: R\$ 10,00. Averbação: R\$ 314,58. Fundos/ISSQN: R\$ 138,85. (FUNDESP 10%; FUNESP 8%; ESTADO 5%; FESEMPS 4%; FUNEMP 3%; FUNCOMP 3%; FEPADSAJ 2%; FUNPROGE 2%; FUNDEPEG 2%; ISSQN 3%). Em 04/12/2018. A Oficial Respondente (a) MGCAVALCANTE**

**Av-5=3.032 - Luziânia-GO, 23 de julho de 2019. AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO.** Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 16/04/2019, pelo credor fiduciário, **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32 - Edifício Sede, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a **realização dos dois leilões** de que trata os Artigos 26 e 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de 1º Leilão, lavrado em Aparecida de Goiânia - GO, em 27/02/2019, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019; Auto Negativo de 2º Leilão, lavrado em Aparecida de Goiânia - GO, em 28/02/2019, pelo Leiloeiro Oficial Antonio Brasil II - JUCEG: 019 e Editais de Leilões Extrajudiciais - Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), publicados no Jornal O Popular nos dias 15/02/2019; 19/02/2019 e 21/02/2019. Dou fé. **Protocolo: 31.275. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Prenotação: R\$ 6,50. Busca: R\$ 10,84. Emolumentos: R\$ 26,01. Fundos (39%): R\$ 16,94. ISSQN (3%): R\$ 1,31. A Oficial Respondente (a) GCMS**

Emolumentos de Certidão: R\$ 48,78; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; Fundos (39%): R\$ 18,99; ISSQN (3%): R\$ 1,45.  
**TOTAL: R\$ 83,28.**

**SGMSN**



República Federativa do Brasil  
**Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
Luziânia - Estado de Goiás

**O referido é verdade e dou fé.**

**Luziânia, 23 de julho de 2019.**

André Nunes da Silva  
Oficial Substituto



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS**  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
09101509240811106407537  
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

